



DECRETO MUNICIPAL Nº 3157, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

- D E C R E T A R -

Art. 1º É decretado Ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020 (quintas-feiras).

Parágrafo único. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.

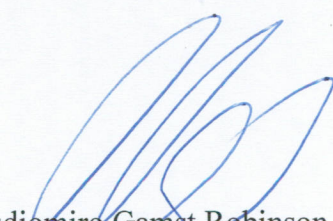
Art. 2º Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2021, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.

§1º Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, em relação a cada um, o que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3º Visando a conclusão das atividades do ano de 2020 e em razão da COVID-19 (Coronavírus), nos dias 28, 29 e 30 de dezembro (Segunda, Terça e Quarta - Feira), o Centro Administrativo e demais unidades subordinadas terão expediente interno, observado o disposto no parágrafo único do Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 16 de dezembro de 2020.


Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16.12.2020